



### **III CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021, página 25, caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual, voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A pandemia trouxe impactos para a aprendizagem das/os estudantes cearenses, gerando perdas que precisam ser mapeadas. Quando as escolas reabrirem para as aulas presenciais, muitos retornarão com níveis diferentes de conhecimento e habilidades. Portanto, recuperar essas lacunas de aprendizagem é fundamental para que a escola possa planejar, efetivamente, os próximos passos. Nesse sentido, o Foco na Aprendizagem, por meio da seleção de tutores, visa fortalecer os processos de ensino e aprendizagem das/os estudantes, utilizando a avaliação diagnóstica e formativa, articulada ao uso de material estruturado de Língua Portuguesa e Matemática para o desenvolvimento integral das/os estudantes.

#### **2. DO OBJETIVO**

Selecionar estudantes de ensino superior para exercer atividades presenciais de tutoria nas escolas da Rede Pública de ensino do Estado do Ceará.

#### **3. DA BOLSA**

A/O candidata/o selecionada/o fará jus a uma bolsa no valor mensal de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante 3 (três) meses, de acordo com a PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021.

#### **4. DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária máxima é de doze (12) horas semanais, a serem cumpridas no turno em que a/o candidata/o selecionada/o não estiver em atividade na universidade, conforme o que estabelece o Art. 6º Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016 e PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021. No caso das EEMTIs e EEEPs a atuação das/os tutoras/es estará condicionada aos intervalos entre as atividades pedagógicas estabelecidas na rotina escolar.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DA/O TUTORA/OR**

5.1 Desenvolver atividades presenciais semanais na unidade escolar que foi selecionado, voltadas para o fortalecimento e recuperação das aprendizagens das/os estudantes, de acordo com a Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, durante o período de vigência da bolsa (3 meses);

5.2 Elaborar relatórios mensais sobre o desempenho das/os estudantes acompanhadas/os;



- 5.3 Participar dos planejamentos e/ou formações propostas pela Seduc/Crede/Sefor/Escola;  
5.4 Contribuir com a elaboração e implementação do plano de apoio pedagógico às/aos estudantes com lacunas na aprendizagem, em parceria com as/os professoras/es e gestão.

## **6. DOS REQUISITOS**

- 6.1 Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;  
6.2 Estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura em Matemática ou Letras no ano letivo de 2021.  
6.3 Estar cursando, no mínimo, o III semestre do curso;  
6.4 Não ter sentença penal transitada em julgado;  
6.5 Satisfazer as exigências e condições constantes nesta chamada pública e na legislação pertinente à concessão de bolsas para estudantes tutores.

## **7. DAS VAGAS**

- 7.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021. Para cada quantitativo apresentado, será acrescido quantidade igual para composição do cadastro de reserva a ser utilizado, caso as/os candidatas/os selecionadas/os, a posteriori e por motivos diversos, descontinuem a tutoria.  
7.2 A chamada das/os classificadas/os dar-se-á pela ordem decrescente de classificação, a partir da demanda de vagas e da disponibilidade de bolsas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

- 8.1 As inscrições serão realizadas por meio do (e-mail) romilson.filho@escola.ce.gov.br sob a responsabilidade da direção da escola no período de 06 de outubro até às 17:00 do dia 13 de outubro de 2021.  
8.2 No ato da inscrição, as/os candidatas/os deverão anexar os seguintes documentos:  
a) RG, frente e verso;  
b) Declaração de matrícula;  
c) Histórico escolar;  
d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;  
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.  
8.3 As/Os candidatas/os participarão de uma entrevista virtual, realizada pela própria escola, para demonstrar as competências e habilidades necessárias para atuar como estudante tutor.

## **9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

- 9.1 O Processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas:  
a) Primeira Etapa: De caráter eliminatório, dar-se-á com a realização da análise dos documentos exigidos, conforme item 8.2, desta chamada pública;  
b) Segunda Etapa: De caráter eliminatório e classificatório, será constituída de entrevista para demonstrar as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento da tutoria.  
9.2 Primeira Etapa: Análise da documentação  
a) Constará da Análise da documentação que deverá ser realizada pela escola.  
b) É de responsabilidade da escola divulgar, após o período de análise da documentação, a lista das/os candidatas/os aptas/os para a segunda etapa.  
9.3 Segunda Etapa: Entrevista  
a) A Segunda Etapa ocorrerá no formato de Entrevista;



- b) É de responsabilidade da Escola divulgar, previamente, a data, horário e o canal de comunicação da entrevista às/aos respectivas/os candidatas/os aptas/os para esta etapa;
- c) A/O candidata/o será avaliada/o, considerando a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo atribuída uma pontuação global definida pelas/os entrevistadoras/es;
- d) Serão consideradas/os aptas/os as/os candidatas/os que atingirem, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos.

#### 10. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA ORAL

Serão considerados os seguinte critérios e respectivas pontuações:

- a) Perfil de liderança e protagonismo: de zero a 4 pontos;
- b) Capacidade criativa: de zero a 3 pontos;
- c) Clareza e coerência nas ideias: de zero a 3 pontos.

#### 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 A ordem de classificação dar-se-á de forma decrescente e será divulgada na página institucional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - CREDE XX / Secretaria da Educação-Seduc, a qual pertencente a unidade escolar, os nomes das/os candidatas/os classificadas/os e classificáveis, conforme item 7.2 desta chamada pública;

11.2 Será resguardado às/aos demais candidatas/os o direito de conhecimento de sua pontuação, caso seja solicitada à escola.

#### 12. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de execução será no ano letivo de 2021 com vigência da bolsa de 3 (três) meses, a contar de outubro a dezembro.

#### 13 DO CRONOGRAMA GERAL

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Divulgação	06 de outubro de 2021
2	Período de Inscrição	06 de outubro até às 17:00 do dia 13 de outubro de 2021.
3	Etapa I - Análise de documentos	14 de outubro de 2021
4	Resultado da Etapa I	14 de outubro de 2021
5	Etapa II - Entrevistas	15 de outubro de 2021
6	Resultado Final (Classificados e Classificáveis)	15 de outubro de 2021
7	Assinatura do Termo de Compromisso	15 de outubro de 2021
8	Início das Atividades	18 de outubro de 2021

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Em nenhuma hipótese, serão realizadas as fases deste Processo Seletivo fora dos meios e horários distintos do previsto nesta chamada pública;

14.2 A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Instrumento, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento;

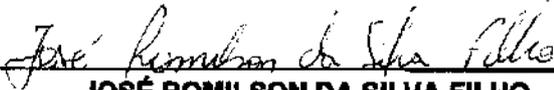
14.3 A aprovação da/o candidata/o não implicará na vinculação à bolsa de tutoria, mas na expectativa da mesma, dependendo da sua colocação e de acordo com as reais necessidades e condições da escola;

14.4 Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas a esta seleção pública, à classificação ou à nota obtida pela/o candidata/o;



- 14.5 Os casos omissos até a publicação final da seleção serão resolvidos pela Comissão Escolar Organizadora responsável pelo Processo Seletivo;
- 1.6 A/O candidata/o tutora/or receberá, ao final de seu exercício, uma declaração comprobatória das horas dedicadas ao desenvolvimento da atividade, emitida pela unidade escolar.

Salitre/CE, 06 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROMILSON DA SILVA FILHO**

José Romilson da Silva Filho  
Diretor Escolar  
Mat. 97878412 - DCE 13/07/2018  
EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA



## **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE Tutores PARA INICIATIVA FOCO NA APRENDIZAGEM VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA E DE TUTORIA NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

A Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Crede/Sefor, por meio da Escola EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Lei nº 15.190, de 19/07/2012, alterada pela Lei 16.127 de 14 de outubro de 2016, (incisos I e II do Art. 2º) e PORTARIA Nº 0479/2021 – GAB, publicada no DOE de 17 de setembro de 2021, página 25, caderno 1, torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para tutores, com perfil de liderança e com habilidades para realizar atividades presenciais nas escolas da rede pública estadual voltadas para a realização de ações pedagógicas que visem ao fortalecimento, recuperação das aprendizagens e elevação do desempenho acadêmico dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática, baixa TERMO ADITIVO à citada CHAMADA e RESOLVE:

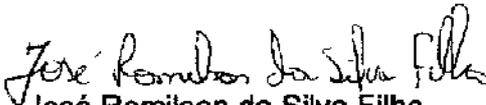
Art. 1º: Selecionar estudantes universitários que estejam regularmente matriculados em um curso de licenciatura em Matemática, Letras ou em áreas AFINS, no ano letivo de 2021.

Consideram-se áreas afins de Matemática e Letras:

**MATEMÁTICA:** Licenciatura em Física.

**LETRAS:** Licenciatura em Língua Portuguesa, Português/ Espanhol, Português/Inglês, Português/Francês e Arte.

Salitre/CE, 28 de setembro de 2021.

  
José Romilson da Silva Filho  
Diretor

José Romilson da Silva Filho  
Diretor Escolar  
Mat. 97878412 - DOE 18/07/2018  
EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA